

**CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E PROCEDIMENTOS  
APLICÁVEIS PARA A SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

A Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas divulgados em 29 de abril de 2022, 30 e 31 de maio de 2022 e 06 de junho de 2022, no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2022 ("Aumento de Capital"), o quanto segue:

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações ordinárias a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital iniciou-se em 9 de junho de 2022, inclusive, e encerrou-se em 8 de julho de 2022, inclusive.

Valor Subscrito e Integralizado: Com base nas informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Instituição Escriuradora"), durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 1.783.475 (um milhão, setecentas e oitenta e três mil e quatrocentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada, com valor total subscrito e já integralizado de R\$ 8.774.697,00 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), equivalente a 95,9% do valor máximo do Aumento de Capital, portanto, superior ao valor mínimo de subscrição deliberado para o Aumento de Capital.

Recibos de Subscrição na Itaú Corretora de Valores S.A.: Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência foram disponibilizados aos subscritores após a assinatura do boletim de subscrição, transferência do recurso e integralização na Instituição Escriuradora, conforme procedimentos operacionais da Instituição Escriuradora. Os negócios com os recibos de subscrição de ações foram liberados a partir do dia 11 de julho de 2022.

Recibos de Subscrição na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") foram colocados à disposição dos respectivos subscritores no

dia seguinte à data da integralização das ações subscritas. Os negócios com os recibos de subscrição de ações foram liberados a partir do dia 11 de julho de 2022.

### **AÇÕES NÃO SUBSCRITAS E SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

Quantidade de Ações não Subscritas: Durante o período de exercício do direito de preferência, não foram subscritas 77.120 (setenta e sete mil, cento e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondentes a 4,1% do máximo de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital (“Sobras”). Considerando o valor já subscrito e integralizado, bem como total de Sobras, ao preço de emissão de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, o valor máximo do Aumento de Capital será de até R\$ R\$ 9.154.127,40 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), caso haja subscrição integral.

Subscrição de Sobras: Nos termos do artigo 171, § 7º, “b” da Lei das S.A., o total de Sobras será oferecido para rateio, em uma única rodada de sobras, entre os subscritores que, no respectivo boletim de subscrição de ações durante o período de direito de preferência, pediram reserva de sobras na proporção das ações subscritas por cada um deles.

Não terá direito a subscrever sobras de ações não subscritas o subscritor que, em cumprimento ao disposto no artigo 171, § 7º, “b” da Lei das S.A., não pediu reserva de sobras de ações não subscritas no boletim de subscrição das ações durante o período do exercício do direito de preferência.

Direitos de subscrição de Sobras. O subscritor que, no ato da subscrição, pediu reserva de sobras, terá o direito de subscrever 0,0432414247466 novas ações, para cada ação subscrita, durante o período de exercício do direito de preferência.

O percentual de direitos de sobras que cada subscritor que pediu reserva de sobras poderá subscrever foi calculado pela multiplicação (x) do quociente da divisão (a) do número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que pediram reserva de sobras, por (y) 100 (cem), conforme segue:

Total de Sobras (S)	77.120
Ações subscritas por subscritores que pediram sobras (TAs)	1.783.475
Quantidade de Sobras para cada ação subscrita (S/TAs)	0,0432414247466



Adolpho Lindenberg

CONSTRUTORA

Percentual de Sobras	4,32414247466%
----------------------	----------------

Quantidade máxima de Sobras. A quantidade máxima de Sobras que cada acionista ou cessionário de Direito de Preferência tem o direito de subscrever, é calculada dividindo a quantidade de Sobras pela quantidade total de ações subscritas com a opção de participar do rateio de sobras e multiplicando pela quantidade que determinado acionista ou cessionário de direito de preferência subscreveu durante o período do direito de preferência, conforme a seguinte fórmula: (quantidade total de Sobras / total das ações subscritas com opção de rateio de sobras X quantidade de ações subscritas pelo acionista ou cessionário que optou pelo rateio de sobras).

Frações de ações. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das sobras serão desconsideradas.

Rodada de subscrição de sobras. Será realizada apenas uma única rodada de subscrição de sobras, conforme informado no Aviso aos Acionistas divulgado em 06 de junho de 2022.

Preço de subscrição de Sobras. Em conformidade com o Aviso aos Acionistas divulgado em 06 de junho de 2022, as Sobras a serem subscritas entre os acionistas que manifestarem interesse serão subscritas pelo preço de emissão de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, a serem integralizados em moeda corrente nacional.

#### **PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MODO DE INTEGRALIZAÇÃO**

Prazo para Subscrição de Sobras: O direito de subscrição de Sobras deverá ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação deste Aviso aos Acionistas, mediante a assinatura de novo boletim de subscrição, ou seja, até o dia 20 de julho de 2022, inclusive.

Modo de Integralização: Os acionistas deverão realizar o pagamento do valor correspondente às sobras à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, obedecendo às regras e procedimentos próprios da Instituição Escrituradora e da Central Depositária.

#### **PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

Ações custodiadas na Instituição Escrituradora: Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados junto à Instituição Escrituradora que desejarem exercer seu direito de subscrição de ações, deverão contatar o time de atendimento a investidores durante o período do exercício do direito de subscrição de Sobras.

O direito de subscrição de Sobras será exercido mediante assinatura de novo boletim de subscrição, entrega da documentação indicada pelo time de atendimento e a transferência dos valores

correspondentes a conta indicada. O Boletim de subscrição deverá ser apresentado pelo acionista para subscrição e exercício de seu direito de subscrição de Sobras junto à Instituição Escriuradora.

Ações Custodiadas na Central Depositária: Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. A assinatura do novo boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

Documentação para Subscrição de Ações. Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito dos documentos necessários. Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Instituição Escriuradora que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio da Instituição Escriuradora, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (i) Pessoa Física: documento de identificação (CPF e RG) e comprovante de residência, portando documento escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de recesso, bem como comprovando a quantidade de ações detidas; e
- (ii) Pessoa Jurídica: documentação outorgando poderes de representação legal e portando documento escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de recesso, bem como comprovando a quantidade de ações detidas. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para o exercício do direito de recesso e a solicitação de reembolso.

## **DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE SOBRAS ALOCADA A CADA SUBSCRITOR**

Comunicação pela Companhia. A Companhia comunicará oportunamente à Instituição Escriuradora e à Central Depositária acerca da alocação final de Sobras para cada subscritor.

Divulgação aos subscritores. A Instituição Escriuradora disponibilizará aos subscritores, e à Central Depositária disponibilizará aos agentes de custódia, que por sua vez disponibilizarão aos subscritores, as informações a respeito do número de ações efetivamente atribuídos no âmbito das Sobras e o valor total a ser integralizado.

## **DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO**

Desistência e Homologação Total ou Parcial do Aumento de Capital Caso ao final do prazo para a subscrição das Sobras não seja verificada a subscrição integral do valor máximo previsto para o Aumento

de Capital, ou, em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, seja verificada a subscrição de valor inferior ao condicionado por qualquer subscritor, serão apuradas eventuais desistências, conforme previsto no Aviso aos Acionistas divulgado em 06 de junho de 2022, sendo que, nesses casos, haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital.

Depois de apuradas eventuais desistências e desde que atingido o valor mínimo de R\$ 7.868.506,80 (sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos) para o Aumento de Capital, o Conselho de Administração da Companhia deverá homologar, total ou parcialmente, o Aumento de Capital.

Por outro lado, uma vez apuradas eventuais desistências e não sendo verificada a subscrição de um total mínimo de 1.599.290 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e duzentas e noventa) ações, correspondente à subscrição mínima de R\$ 7.868.506,80 (sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos) (“Subscrição Mínima”), haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, em até 2 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento de subscrição de Sobras. Neste caso, será realizada uma Reunião do Conselho de Administração da Companhia para formalizar o não atingimento da Subscrição Mínima e tornar sem efeito o Aumento de Capital.

**INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RETRATAÇÃO DO INVESTIMENTO.** Uma vez que foi possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 06 de junho de 2022, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de Sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

**CRÉDITO DAS AÇÕES.** O crédito das Ações, nas respectivas posições de custódia, ocorrerá, a partir do 2º (segundo) dia útil após a data de homologação do aumento do capital social.

**LOCAIS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA.** O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Instituição Escrituradora poderá ser realizado nas agências comerciais do Itaú Unibanco S/A. Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato pelos telefones 3003-9285 (São Paulo) e 0800 720 9285 (demais localidades).

#### **CRONOGRAMA ESTIMADO DE ETAPAS**

A despeito da divulgação oportuna dos próximos eventos, para facilitar a compreensão dos acionistas e do mercado em geral sobre eles, a Companhia apresenta abaixo o cronograma estimado de etapas atualizado com as principais etapas envolvendo a operação ora descrita:



**Adolpho Lindenberg**

CONSTRUTORA

<b>Data<sup>(1)</sup></b>	<b>Evento</b>
13.07.2022	Divulgação deste Aviso aos Acionistas
14.07.2022	Início do prazo para exercício do direito de subscrição de sobras
20.07.2022	Término do período para subscrição de sobras
22.07.2022	Divulgação do Aviso aos Acionistas com o resultado da subscrição (informações de retratação dos acionistas que condicionaram sua aceitação - em caso de homologação parcial)
25.07.2022	Crédito dos bônus de subscrição, como vantagem adicional, aos subscritores das ações no período de sobras
25.07.2022	Reunião do Conselho de Administração para homologação do Aumento de Capital (e pagamento aos acionistas que condicionaram sua aceitação)
26.07.2022	As ações advindas do aumento de capital e os bônus de subscrição entregues como vantagem adicional passam a ser negociados na B3

<sup>(1)</sup> As datas futuras previstas acima, exceto nos casos que decorram exclusivamente de obrigação legal, são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Companhia.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS.** Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Rua Joaquim Floriano nº 446, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo e-mail [ri@lindenberg.com.br](mailto:ri@lindenberg.com.br), ou pelo telefone (11) 3041-2700, ou, ainda, no site da Companhia <https://lindenberg.com.br/ri/>.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Adolpho Lindenberg Filho  
**Diretor Presidente e de Relações com Investidores**